

ALEX
YORIOK
A:1036

Assinado de forma digital por
ALEX YORIOK.A:1036
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora
da Justiça - AC-JUS, ou=Cert-
JUS Institucional - A3,
ou=TRF3, ou=Servidor,
cn=ALEX YORIOK.A:1036
Dados: 2008.11.18 18:11:15
-02'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 220/2008 – São Paulo, quarta-feira, 19 de novembro de 2008

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 00929/94-UMED - MARCELO NOVARETTI, no dia 14.11.2008;
- 50248/05-UMED - NARA LUCIA AOKI ALVES, no dia 17.11.2008;
- 50091/03-UMED - OLAVO ADRIANO MORETT, nos dias 17 e 18.11.2008;
- 50344/01-UMED - TAASI GONÇALVES MOREIRA, no dia 14.11.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50071/00-UMED - CLAUDIUS PINA LUIZ, no dia 14.11.2008 e no período de 17.11 a 21.11.2008;
- 52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 13.11.2008;
- 00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 14.11.2008;
- 00671/96-UMED - RAUL ALBAYA CANIZARES, no dia 17.11.2008;
- 05588/94-UMED - SONIA REGINA CAPUZZO, nos dias 13 e 14.11.2008;
- 50218/04-UMED - VERA LUCIA MENEZES, no período de 17.11 a 23.11.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 50188/00-UMED - SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MAPELLI, no dia 14.11.2008.

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 304ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e oito, às onze horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Marli Ferreira. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Suzana

CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO Nº 93, de 17 de novembro de 2008.

Altera a redação do artigo 294 do Provimento nº 64, de 28 abril de 2005.

O Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerada a Resolução nº 57, de 24 de junho de 2008, do Conselho de Nacional de Justiça, que alterou o artigo 1º da Resolução nº 19, de 29 de agosto de 2006, que dispõe sobre a execução penal provisória,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo nº 294 do Provimento Coge nº 64, de 28 de abril de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 294. A guia de recolhimento provisório será expedida quando da prolação da sentença ou acórdão condenatório, ressalvada a hipótese de possibilidade de interposição de recurso com efeito suspensivo por parte do Ministério Público. Deverá ser anotada na guia de recolhimento a expressão "Guia de Recolhimento PROVISÓRIA" e ser prontamente remetida ao Juízo da Execução Criminal."

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2008.

ANDRÉ NABARRETE

DESEMBARGADOR FEDERAL

CORREGEDOR-GERAL DA 3ª REGIÃO

PROVIMENTO Nº 94, de 17 de novembro de 2008.

Altera a redação do § 1º e revoga §§ 2º e 3º, do artigo 382 do Provimento nº 64, de 28 abril de 2005.

O Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerada a Resolução nº 218, de 10 de abril de 2000, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre os plantões judiciários;

considerada a demanda variável nos plantões, nem sempre a exigir a permanência física de magistrados e servidores no fórum;

considerada a competência do Juiz Corregedor das Centrais de Mandados para organizar os serviços da Central, de acordo com as peculiaridades locais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o § 1º do artigo nº 382 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Cabe ao Juiz Corregedor da Central de Mandados determinar se o plantão nos finais-de-semana e feriados será presencial ou a distância, bem como estabelecer demais medidas pertinentes, inclusive quando houver lacuna nas normas vigentes, observadas as peculiaridades locais."

Art. 2º. Revogar os §§ 2º e 3º do artigo 382 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2008.

ANDRÉ NABARRETE

DESEMBARGADOR FEDERAL

CORREGEDOR-GERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2008

Objeto: Aquisição de licenças de Software CADDPROJ, módulos: Elétrica, Cabeamento Estruturado, Básico de Hidráulica, Dimensionamento de Hidráulica e Incêndio.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 05/12/2008, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1076/73/75, das 13h00 às 18h00.

São Paulo, 18 de novembro de 2008.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2008-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 060/2008-RP, Registro de Preços para a aquisição de transformadores isoladores trifásicos, adjudicado à empresa Opus Sistemas de Energia Ltda. - EPP, com o valor unitário de R\$ 1.450,00 e total de R\$ 116.000,00.

São Paulo, 18 de novembro de 2008.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro